



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DO PROJETO DE LEI Nº 043 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 043/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar para operação de crédito, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões, e quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

Órgão:	05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade:	05.003. DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15 Urbanismo	
Sub-função:	451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	0310 PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Projeto:	1.145 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná 1.200.000,00
Projeto:	1.160	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná 1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Órgão:	05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
Unidade:	05.002. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
Função:	26 Transporte		
Sub-função:	782 Transporte Rodoviário		
Programa:	0330 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO		
Projeto:	1.115 REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL		
	4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte:	41603 Operação de Crédito junto a Ag. de Fomento do Paraná	300.000,00	
Órgão:	07. SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 Saúde		
Sub-função:	301 Atenção Básica		
Programa:	0130 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
Projeto:	1.290 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
	4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte:	41603 Operação de Crédito junto a Ag. de Fomento do Paraná	550.000,00	
Órgão:	06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	06.006. DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL		
Função:	13 Cultura		
Sub-função:	392 Difusão Cultural		
Programa:	0230 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL		
Projeto:	1.340 REFORMAR O CENTRO CULTURAL JOSÉ RUBIN		
	4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		
	4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte:	41603 Operação de Crédito junto a Ag. de Fomento do Paraná	350.000,00	
Total Suplementação:		3.400.000,00	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a receita de operações de crédito autorizadas pela lei municipal nº 1051, de 06/08/2019, e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, arrecadado na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de **RS 3.400.000,00 (Três milhões, e quatrocentos mil reais)**.

Receita:

Receita:	2.1.1.9.00.11.01.00	Fonte:	41603	3.400.000,00
Total da Receita:				3.400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

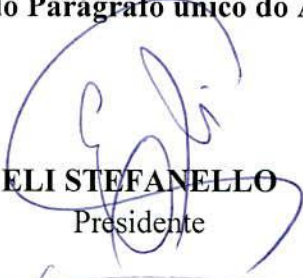
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 30/09/2019 – 31ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 07/10/2019 – 32ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



ELI STEFANELLO

Presidente



JOSÉ HELENO MILHOME

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 041/2019, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.